



ORIENTAÇÕES PARA ENVIO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E/OU CULTURAIS

1- Apresentação

1.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais sediará, de **14/09/2023** a **16/09/2023**, o VII Encontro Nacional de NEAB, NEABI e Grupos Correlatos da Rede Federal de Educação (ENNEABI) e o VII Encontro de Relações Raciais e Sociedade (ERAS). O evento será realizado no *campus* São João del-Rei e visa proporcionar espaços de diálogos; de avaliações sobre as políticas educacionais de ação afirmativa no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, de reflexão sobre as manifestações de racismo institucional, no âmbito dos Institutos Federais e suas consequências jurídicas e de intercâmbio sobre as práticas de diversidades no campo do Ensino, da Pesquisa, da Extensão e da Inovação trazidas pelos profissionais da educação, pelos estudantes e pela comunidade externa.

2- Objetivo da Chamada

2.1 A presente chamada tem como objetivo selecionar apresentações artísticas e/ou culturais (individuais e coletivas/grupo) para serem apresentadas durante o evento. As propostas deverão estar em conformidade com os objetivos do evento e, por meio da arte e cultura, dialogar com as diversas temáticas referentes às relações étnico-raciais presentes na sociedade brasileira. As apresentações serão realizadas nos dias 14/09/2023, 15/09/2023 e 16/09/2023 nos espaços de realização do evento, a serem posteriormente divulgados.

3- Requisitos, condições de participação e certificação

3.1 Podem propor apresentações artísticas e/ou culturais docentes, técnicos administrativos, discentes dos institutos federais e de outras instituições de ensino e representantes da comunidade externa (artistas, grupos culturais, teatrais, dança, performance, dentre outros).

3.2 Para fazer a proposição de atividades culturais todos os integrantes devem estar inscritos no evento.

3.3 Receberão certificados, individualmente, as pessoas que efetivamente se apresentarem no evento. Em caso de apresentações coletivas, poderão ser emitidos certificados para o grupo desde que previamente requeridos. Não serão emitidos certificados individuais para pessoas que, mesmo tendo trabalhado para a criação do trabalho, não estiverem presentes no evento. Nesse caso, o artista individual deverá utilizar a ficha técnica e o certificado do grupo para comprovar que seu trabalho esteve presente no evento.



4- Do envio de propostas Artísticas e/ou Culturais

4.1 O prazo para submissão de propostas artísticas e/ou culturais será de **08/05/2023 a 02/06/2023**.

4.2 As propostas de artísticas e/ou culturais deverão ser submetidas exclusivamente por meio do link: <https://forms.gle/Uf1PfGtnRPaUQc1A>

4.3 As propostas de apresentações artísticas e/ou culturais deverão conter:

- Título da apresentação artística e/ou cultural;
- Nome (s) do (s)/das responsáveis pela apresentação, telefone, e-mail para contato e redes sociais;
- Resumo da proposta de apresentação artística e/ou cultural;
- Nota Técnica;
- Nota Biográfica (individual ou coletiva);
- Descrição de infraestrutura necessária - solicitada ao evento;
- Registro fotográfico ou em vídeo da atividade artística e/ou cultural (opcional). Nos formatos JPG; MP4 ou por links com acesso disponível;
- Outras informações importantes que possam contribuir para avaliação e viabilização da proposta.

5- Da seleção de propostas de apresentações Artísticas e/ou Culturais

5.1 As propostas serão avaliadas considerando a ordem de inscrição, a relação da apresentação com o evento e com a faixa etária e viabilidade de sua apresentação levando em conta a estrutura física e os recursos materiais disponíveis.

5.2 As apresentações poderão ocorrer em um ou mais dias, de acordo com o número de submissões e disponibilidade dos proponentes.

6- Da divulgação do resultado

6.1 A divulgação do resultado das apresentações artísticas e/ou culturais **selecionadas** será realizada no dia **16/06/2023** no site do evento.



6.2 O(s) dia(s) e horário(s) da apresentação serão divulgados posteriormente dentro do cronograma do evento.

7- Das disposições finais

7.1 Caso haja desistência na realização das apresentações artísticas e/ou culturais selecionadas, o responsável deverá comunicar, com antecedência, à equipe organizadora por meio do e-mail enneabi@ifsudestemg.edu.br.

7.2 Em caso de dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos pelo e-mail enneabi@ifsudestemg.edu.br.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do evento.